Agrupamento de Escolas D. Maria II Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

- 1 Nos termos dos artigos 33°, 34°, números 2, 3, 4 e 6 do artigo 36°, os artigos 37° e 38° da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11° da Portaria n° 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por Despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga, de 09 de setembro de 2019, e de acordo com o Despacho da Ex.ª Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 23 de agosto de 2019, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do Aviso de Abertura (extrato) em Diário da República, o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, com termo a 9 de junho de 2020.
- 2 Caso se verifique a previsão no n.ºs 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2019/2020.
- 3 Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.
- **4** Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declarase não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.
- **5 Legislação aplicável** O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
- **6 Âmbito do recrutamento** O presente recrutamento foi precedido do despacho de 23/08/2019, da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, de modo a possibilitar o recrutamento de dois trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o número 4 do artigo 30.º da LTFP.

- **7 Local de trabalho** Agrupamento de Escolas D. Maria II Braga, sito na Rua 25 de Abril, 4710 913 Braga, Portugal.
- **8 Caracterização do posto de trabalho** Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:
- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.
- **9 Posicionamento remuneratório** 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, correspondente ao número de horas.
- 9.1 Nos casos previstos no número 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07, de acordo com as horas contratadas.

10 - Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
- c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.
- 11 Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 11.1 Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

- **12.1 Prazo de candidatura** 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso de abertura (extrato) na Bolsa de Emprego Público (BEP).
- **12.2 Forma** As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação SIGRHE > Situação Profissional > PND Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas D. Maria II Braga, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com

Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.
- **12.3.** Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
- **12.4** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - Métodos de seleção

- **13.1** Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, e dada a urgência do procedimento, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 13.1.1 Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.1.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a

experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida

entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de

comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da

sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade

empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.2 - A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com

valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas

obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

CF = 0,70 AC + 0,30 EPS

13.3 - Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção

será faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório,

Avaliação Curricular;

b) Aplicação do segundo método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, a parte dos

candidatos seriados pelo método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem

decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

13.4 - Os candidatos seriados no primeiro método de seleção obrigatório serão convocados, de acordo

com alínea b) do número anterior, para a realização do segundo método, por notificação através de

uma das formas previstas no artigo 10.°, por remissão do n.º 2 do artigo 25.°, ambos da Portaria n.º

125-A/2019, de 30 de abril.

14 - Composição do Júri:

Presidente: Ângela Maria Machado Meireles - Adjunta do Diretor.

Vogais efetivos: Telma Clara Ribeiro Salgado Leite Pulido de Almeida - Psicóloga.

Maria da Conceição Lopes Rodrigues - Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes: Vasco Cunha Grilo - Subdiretor.

Júlio Gomes Almeida - Adjnto do Diretor.

14.1 – O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais

efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de

apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos

candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

- 15 Exclusão e notificação dos candidatos Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- **16** A **ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 - Critérios de ordenação preferencial

- **17.1** Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.
- 17.1.1 Se, após aplicação dos critérios de ordenação preferencial identificados no ponto anterior, se mantiver a situação de igualdade de valoração, será dada prioridade ao candidato com maior idade.
- **18 A lista unitária de ordenação final** dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- **18.1** A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II Braga é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Maria II Braga, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.
- 19 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.
- **20** Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
- **21** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. Maria II Braga e na Bolsa de Emprego Público (<u>www.bep.gov.pt</u>), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Braga 17 de setembro de 2019

O Diretor

João Luís Dantas Leite